



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho nº 1212/2021
Processo nº 3801/2021
Dispensa por Limite nº 786/2021
Data de Emissão: 21/06/2021

1. FORNECEDOR

Razão Social: EDUARDO KONIG NUNES PAPELARIA
CNPJ/MF: 19.384.907/0001-20
Endereço: AMADO PERES nº 328
Bairro: CENTENARIO
Cidade - UF: CAMAQUÃ - RS
Telefone: (51) 99876-2074 3671-2597
E-mail: supervisordimatel@livrariadimatel.com.br

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: VALOR REFERENTE A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA SALA COVID NA UBS CENTRAL.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	1,00	UN	DIVISORIA DIVILUX NAVAL NAS MEDIDAS 3,20X1,88X2,80 DE ALTURA COM PORTA	2.783,0000	2.783,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2854	0704		37	4001	339030240000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

6. NOTA DE EMPENHO: ____/____

Andreia Graboski

Andreia Graboski
Matrícula nº 54-0
CPF nº 55406796020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 001741/2021

Emissão: 21/06/2021

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinário			
DOTAÇÃO 2731 - 07.04.10.123.0036.0037.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02854 - 339030240000 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMO		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 4001 - Outras receitas municipais aplicadas em					
CREDOR: 95877 - EDUARDO KONIG NUNES PAPELARIA		CNPJ: 19.384.907/0001-20			
ENDEREÇO: AV AMADO PERES 328 COHAB		CIDADE: CAMAQUA			
TELEFONE: (51) 99876-2074		UF: RS			
BANCO: -		AGÊNCIA:			
		CONTA:			
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 21/06/2021	DATA DE VENCIMENTO 21/06/2021			
VALOR ORÇADO 44.416,52	SALDO ANTERIOR 10.272,02	VALOR DO EMPENHO 2.783,00	SALDO ATUAL 7.489,02		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 786/2021	PROCESSO 3801/2021		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	DIVISORIA DIVILUX NAVAL NAS MEDIDAS 3,20X1,88X2,80 DE ALTURA COM PORTA VALOR REFERENTE A INSTALACAO DE DIVISORIAS NA SALA COVID NA UBS CENTRAL.	2.783,0000	2.783,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0037 - PORTARIA COVID-19 (173/2020)				TOTAL GERAL: 2.783,00	

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal Visto: _____ Contador(a)	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	---	--

PROCESSO Nº 3801
EMPENHO Nº 1741

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.



§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.



José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal